ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
Protocolo

Nova Mamoré, 09 de setembro de 2022.

INDICAÇÃO nº 047

Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

Autuado em 13/09/2022
Assinatura

Senhor Presidente,

O Vereador **FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO,** e se aprovada que seja enviado oficio ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, juntamente com cópia para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOTRAN, **INDICANDO – LHE,** que seja PROVIDENCIADO A INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO EM CADA BAIRRO DE NOVA MAMORÉ E TAMBÉM UM EM CADA DISTRITO DE NOVA MAMORÉ.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que em todo Município a famílias que não possuem água tratada disponível, e não possuem condições de adquiri galões de água mineral para o consumo.

CONSIDERANDO, já foi instalado um no bairro Planalto e o mesmo encontra-se não somente abastecendo o referido bairro, mas também centenas de pessoas de outros bairros que de água potável necessitam.

CONSIDERANDO, que a água tratada é um produto importante e essencial para a vida humana, o fornecimento de água tratada é de responsabilidade do poder público que têm como obrigação fornecer ao consumidor água dentro dos padrões de portabilidade exigidos pela legislação específica, pois a água tem que ser disponibilizada de forma adequada para o consumo humano.

CONSIDERANDO, que a água não tratada acaba sendo veículo de transmissão de doenças, por isso ficarmos atentos a importância da qualidade da água para saúde é tão importante.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

Fábio dos Santos das Chagas
Vereador - MDB
9° Legislatura - 2021/2024

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS - MDB
VEREADOR